



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº- 105/73

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$25.000,00-

A CAMARA MUNICIPAL de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI-

Artigo - 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte / cinco mil cruzeiros), conforme se segue:

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL-

3240-42 Juros. Cr\$ 25.000,00


Artigo - 2º - Os recursos para cobertura do crédito que trata o artigo anterior serão indicados conforme o disposto no artigo 43, da Lei 4320.

Artigo - 3º - Esta Lei vigorá a partir de sua publicação:

Artigo - 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Capitão Leônidas Marques, 13 de dezembro de 1.973-




ERNANI ANTONIO HARTMANN
Prefeito Municipal -